

# EDITAL Nº 01/2009

A Dra. **ÉRICA FARIA ARÊAS BALLA**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Única Federal de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Excelentíssimo Sr. Desembargador Federal ANDRÉ FONTES, Diretor-Geral da Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (EMARF), faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO JURÍDICO NA VARA ÚNICA FEDERAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nos seguintes termos:

## DATAS e HORÁRIOS

- 09.02.2009 a 13.02.2009 - Inscrição dos candidatos, das 12h às 17h
- 17.02.2009 - Prova de redação, das 09 às 11 h e 11 às 13h
- 19.02.2009 - Divulgação do Resultado Final, a partir das 17h, no *site*: [www.trf2.gov.br](http://www.trf2.gov.br)

## 2) INSCRIÇÕES

2.01. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas pelo próprio interessado ou por procurador legalmente habilitado, das 12h às 17h, exclusivamente na Seção de Apoio da Justiça Federal em São Pedro da Aldeia, na Rua Ramires Antunes, 411, 1º andar - Porto da Aldeia – São Pedro da Aldeia.

2.02. Em hipótese alguma, será considerada válida a inscrição feita em local diferente do mencionado no item anterior.

2.03. O interessado deve estar cursando entre o 6º e o 9º período do curso de Direito de uma das faculdades ou universidades conveniadas com a EMARF ([www.trf2.gov.br/emarf](http://www.trf2.gov.br/emarf)).

2.04. O interessado deverá apresentar, no ato da inscrição: (1) original e cópia legível (não autenticada) de documento de identidade e do CPF, (2) comprovante de matrícula OU declaração da faculdade/universidade quanto ao período do curso de Direito, (3) uma foto colorida recente 3x4, CR atualizado e *curriculum vitae* e (4) comprovante de residência.

2.05. Não haverá confirmação da inscrição. Será apenas fornecido comprovante, no ato da inscrição.

### **3) ESTÁGIO JURÍDICO**

3.01. O estágio jurídico se destina ao aprimoramento dos conhecimentos adquiridos na Faculdade de Direito mediante execução dos serviços atinentes à Justiça Federal.

3.02. A título de remuneração, o estagiário receberá uma bolsa no valor de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), mais vale transporte, sujeita a desconto nos dias de falta injustificada.

3.03. O estagiário se obriga a cumprir todas as normas impostas aos servidores da Justiça Federal –, principalmente no que diz respeito ao decoro, à disciplina e à discricção –, assim como jornada de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, a ser determinada pela respectiva chefia, tendo em vista seu turno escolar.

3.04. O estágio não faz surgir vínculo trabalhista entre a União Federal – Tribunal Regional Federal – EMARF e o estagiário, consoante art. 6º do Decreto 87.497/82, nem atribui ao estagiário direitos funcionais específicos dos servidores.

3.05. A duração do estágio deverá observar o período mínimo de 01 (um) semestre letivo, contado da assinatura do Termo de Compromisso, prorrogável, no máximo, até 03 (três) vezes por igual período, desde que haja interesse da Administração e do estagiário.

3.06. O concurso se destina ao provimento imediato de 03 vagas para preenchimento imediato e à formação de cadastro de reserva para o 1.º semestre de 2009.

3.07. A seleção se fará por meio de análise de currículo e de confecção de uma redação, cujo tema será informado ao candidato no dia de sua realização.

### **4) DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.01. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição o candidato, se verificada falsidade de declaração.

4.02. O processo de seleção terá validade por 02 (dois) anos, ou até que não haja mais aprovados em condições de admissão para o estágio.

4.03. Os casos omissos serão decididos por esta Magistrada.

São Pedro da Aldeia, 02 de fevereiro de 2009.

**ÉRICA FARIA ARÊAS BALLA**

Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da  
Vara Única de São Pedro da Aldeia